



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Leotânia Gomes Oliveira	Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@ibirimir.pe.gov.br	
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <i>(especificar a modalidade)</i> ☒ Pregão Eletrônico ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão ☐ Concorrência Eletrônica	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução
A construção de uma escola é uma atividade complexa que exige conhecimentos técnicos especializados para garantir a segurança, a funcionalidade e a conformidade com as normas vigentes. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa de engenharia qualificada para a execução desse projeto. Uma empresa de engenharia reúne profissionais capacitados para realizar todas as etapas da obra, desde o planejamento e elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidráulico, até a execução e acompanhamento técnico da construção. Além disso, ela assegura o cumprimento das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos regulamentos municipais, estaduais e federais. Uma empresa de engenharia reúne profissionais capacitados para realizar todas as etapas da obra, desde o planejamento e elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidráulico, até a execução e acompanhamento técnico da construção. Além disso, ela assegura o cumprimento das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos regulamentos municipais, estaduais e federais. Portanto, a contratação de uma empresa de engenharia para a construção da nova escola é necessária para assegurar a excelência da obra, a eficiência no uso dos recursos e o atendimento às necessidades da comunidade escolar.
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Construção de uma Escola com 12 Salas de Aula Padrão FNDE	UNI	1	R\$ 5.419.873,48	R\$ 5.419.873,48

Valor Total do Certame: **R\$ 5.419.873,48** (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, Oitocentos e setenta e três reais, e quarenta e oito centavos).

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 31 de Julho de 2025.

4. Dotações Orçamentárias

5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM 03 ENTIDADES
SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 1222 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO
12 365 1222 1940 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
ESCOLA 450 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.570 1.05.81-110 000 10.000,00

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal e gestor do contrato:

Fiscal –BARBARA THAIS BARBOSA FERRAZ CREA-PE: 1815719486

Gestor –JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Responsáveis pelo planejamento:

Secretário –Leotânia Gomes Oliveira

Coordenador de Planejamento-Lucas Ari dos Santos

Ibimirim, 17 de Abril de 2025.

Leotânia Gomes Oliveira

1938

IBIMIRIM



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE	1791	M2	4.483,94	5.419.873,48

- 1.2. O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de serviços de Obras, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura da Ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Usar sempre materiais de boa qualidade e sustentáveis;
 - 4.1.2. Reaproveitar, sempre que possível, materiais de construção, desde que estejam em condições.
 - 4.1.3. Uso racional da água;
 - 4.1.4. Usar materiais industrializados.



Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: marca do mercado regional

Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

- 4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.7. O percentual da garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 4.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. *A execução dos serviços será iniciada pelos serviços preliminares/ demolições, depois cobertura, revestimentos, pintura e pisos.*

5.1.3. *O Cronograma de realização dos serviços será de 06 (seis):*

5.1.4. *Etapas: Administração de obra, serviços preliminares, cobertura, pintura, revestimentos e pisos.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. Pedro Ouriques de Vasconcelos, Centro, Nº 100 – Ibimirim – PE.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à sábado das 7:00 as 18:00 hs.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias a execução, promovendo sua substituição quando necessário:*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6. CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

- 6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*
- 6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da obra.*
- 6.8. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.



7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.3.1. Etapas de serviços concluídos;

7.3.2. Qualidade;

7.3.3. Funcionalidade do objeto.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCC* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.26. *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento (parcial/total).*

Cessão de crédito

- 7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.27.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.28. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do



cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).
- 7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- 8.4. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: MENOR PREÇO*

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

- 8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.30. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
 - 8.30.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*
- 8.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade
- 8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.33. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
 - 8.33.1. *Para o Engenheiro Civil: serviços de:*



ITENS LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.3.1	Laje pré-moldada para forro	M ³	1.210,17
7.1	Estrutura metálica para cobertura	M ²	3.082,97
18.6	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	M	920,00
26.1	Cobertura em telha metálica trapezoidal	M ²	995,55
32.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	M ²	26,37

- 8.34. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.35. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.36. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.3.1	Laje pré-moldada para forro	M ³	1.210,17
7.1	Estrutura metálica para cobertura	M ²	3.082,97
18.6	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	M	920,00
26.1	Cobertura em telha metálica trapezoidal	M ²	955,55
32.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	M ²	26,37

executados com as seguintes características mínimas:

- 8.37. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 8.37.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*



8.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da

legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

1.1.2. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

1.1.3. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.419.873,48 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, Oitocentos e setenta e três reais, e quarenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na PLANILHA ORÇAMENTARIA.

2.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

2.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

2.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*



2.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 1222 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

12 365 1222 1940 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 450

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.570 1.05.81-110 000 10.000,00

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Ibimirim – PE, 17 de Abril de 2025.

Barbara Thais B. Ferraz

Eng. Civil

CREA-PE: 1815719486



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Prefeitura Municipal de Ibimirim
CNPJ: 10.105.971/0001-50
Avenida Castro Alves, 432 - Centro - Ibimirim - PE

Nº DO CONTRATO

OBJETO DO CONTRATO - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE

BASE SINAPI: 07/2024

BDI: 22,15%

TOTAL R\$ 5.419.873,48

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MEDICÃO DE CONTRATO								R\$ 5.419.873,48
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	M2	20,00			0,00
1.2	74209/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (80x2,20m)	M2	176,00			0,00
1.3	93214	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,00			0,00
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	UN	1,00			0,00
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	M2	2,52			0,00
1.6	93212	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	M2	20,00			0,00
1.7	C1654	SINAPI	Barracão provisório para depósito	M2	20,00			0,00
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	M2	2.928,38			0,00
1.9	75000/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	M2	8.000,00			0,00
2		SINAPI	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					0,00
2.1	94318	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	M3	412,26			0,00
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m	M3	270,81			0,00
2.3	93360	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	434,63			0,00
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	637,62			0,00
3			FUNDAÇÕES					430.676,43
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
3.1.1	98228	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	M	686,00	R\$ 55,82	R\$ 71,70	49.186,20

3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2	134,00	R\$	35,23	R\$	45,25	6.063,50
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	429,20	R\$	121,25	R\$	155,75	66.847,90
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	44,55	R\$	14,80	R\$	19,01	846,90
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	85,82	R\$	13,32	R\$	17,11	1.468,38
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	576,45	R\$	11,99	R\$	15,40	8.877,33
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	902,36	R\$	10,77	R\$	13,83	12.479,64
3.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	15,55	R\$	10,30	R\$	13,23	205,73
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	789,82	R\$	15,40	R\$	19,78	15.622,64
3.1.10	9655	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	59,57	R\$	459,11	R\$	589,74	35.130,81
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							0,00
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	911,62	R\$	121,25	R\$	155,75	141.984,82
3.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,18	R\$	14,80	R\$	19,01	3,42
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.565,82	R\$	13,32	R\$	17,11	26.791,18
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	95,18	R\$	12,72	R\$	16,34	1.555,24
3.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	166,73	R\$	10,77	R\$	13,83	2.305,88
3.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	824,45	R\$	15,40	R\$	19,78	16.307,62
3.2.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	51,49	R\$	459,11	R\$	589,74	30.365,71
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA							
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	5,60	R\$	121,25	R\$	155,75	872,20
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	325,00	R\$	12,72	R\$	16,34	5.310,50
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	82,00	R\$	15,40	R\$	19,78	1.621,96
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	3,92	R\$	459,11	R\$	589,74	2.311,78
3.3.5	98230	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	M	63,00	R\$	55,82	R\$	71,70	4.517,10
4			SUPERESTRUTURA							633.240,77
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS							
4.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	M2	999,60	R\$	60,60	R\$	77,84	77.808,86

4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,18	R\$	15,59	R\$	20,03	3,61
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.595,82	R\$	13,90	R\$	17,86	28.501,35
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	695,91	R\$	12,45	R\$	15,99	11.127,60
4.1.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	103,36	R\$	10,45	R\$	13,42	1.387,09
4.1.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	89,09	R\$	9,89	R\$	12,70	1.131,44
4.1.7	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	848,55	R\$	15,65	R\$	20,10	17.055,86
4.1.8	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	55,99	R\$	459,11	R\$	589,74	33.019,54
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES							
4.2.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	768,78	R\$	60,60	R\$	77,84	59.841,84
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.522,64	R\$	13,16	R\$	16,91	25.747,84
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	2.515,91	R\$	11,11	R\$	14,27	35.902,04
4.2.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	34,91	R\$	10,53	R\$	13,53	472,33
4.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	1.023,73	R\$	16,37	R\$	21,03	21.529,04
4.2.6	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M3	42,43	R\$	459,11	R\$	589,74	25.022,67
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO							0,00
4.3.1	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	M2	1.210,17	R\$	176,41	R\$	226,60	274.224,52
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS							
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	614,20	R\$	25,94	R\$	33,32	20.465,14
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							160.862,81
5.1			ELEMENTOS VAZADOS							
5.1.1	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	24,72	R\$	158,34	R\$	203,39	5.027,80
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	2.088,81	R\$	40,12	R\$	51,53	107.636,38
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	13,62	R\$	68,45	R\$	87,92	1.197,47

5.2.3	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	676,70	R\$	22,63	R\$	29,07	19.671,67
5.2.4	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	47,41	R\$	448,77	R\$	576,45	27.329,49
6			ESQUADRIAS							266.849,77
6.1			PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1		CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	18,00	R\$	952,60	R\$	1.223,63	22.025,34
6.1.2	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	7,00	R\$	885,38	R\$	1.137,29	7.961,03
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	UN	8,00	R\$	885,38	R\$	1.137,29	9.098,32
6.1.4		CPU	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	UN	16,00	R\$	239,35	R\$	307,45	4.919,20
6.1.5		CPU	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM5, incluso marco e dobradiças	UN	6,00	R\$	254,62	R\$	327,06	1.962,36
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	14,00	R\$	4.696,72	R\$	335,48	4.696,72
6.2.2	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	22,00	R\$	2.127,84	R\$	96,72	2.127,84
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	M2	8,32	R\$	2.237,50	R\$	268,93	2.237,50
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO							
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	7,35	R\$	5.278,33	R\$	718,14	5.278,33
6.3.2		CPU	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	UN	2,00	R\$	2.274,28	R\$	1.137,14	2.274,28
6.3.3		CPU	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	UN	2,00	R\$	2.690,20	R\$	1.345,10	2.690,20
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	4,05	R\$	438,21	R\$	562,89	2.279,70
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,60	R\$	438,21	R\$	562,89	2.026,40
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	7,70	R\$	438,21	R\$	562,89	4.334,25
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	7,70	R\$	273,91	R\$	351,84	2.709,17
6.4.5	94569	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,40	R\$	438,21	R\$	562,89	4.728,28
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	10,35	R\$	438,21	R\$	562,89	5.825,91
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	77,00	R\$	438,21	R\$	562,89	43.342,53

6.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,80	R\$	273,91	R\$	351,84	633,31
6.4.9	C1516	SINAPI	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,64	R\$	403,93	R\$	518,86	1.369,79
6.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,10	R\$	340,27	R\$	437,09	917,89
6.4.11	94570	SINAPI	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	207,90	R\$	340,27	R\$	437,09	90.871,01
6.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,87	R\$	438,21	R\$	562,89	1.052,60
6.4.13		CPU	Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	m2	4,20	R\$	92,75	R\$	119,14	500,39
6.5			PORTÕES METÁLICOS							
6.5.1		CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,69	R\$	280,25	R\$	359,99	1.328,36
6.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,51	R\$	465,11	R\$	597,45	2.097,05
6.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,90	R\$	465,11	R\$	597,45	2.330,06
6.5.4		CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,16	R\$	280,25	R\$	359,99	777,58
6.5.5		CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,40	R\$	283,06	R\$	363,60	1.963,44
6.6			GRADIL METÁLICO							0,00
6.6.1		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	M	129,10	R\$	170,57	R\$	219,10	28.285,81
6.7			VIDROS							
6.7.1	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	M2	8,00	R\$	409,21	R\$	525,64	4.205,12
7			SISTEMAS DE COBERTURA							870.805,88
7.1	C1329	SEINFRA	Estrutura metálica para cobertura	M2	3.082,97	R\$	174,73	R\$	224,45	691.972,62
7.2	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	M2	358,88	R\$	70,60	R\$	90,69	32.546,83
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	M2	1,34	R\$	70,60	R\$	90,69	121,52
7.4	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	M2	2.803,59	R\$	37,31	R\$	47,93	134.376,07
7.5	94231	SINAPI	Rufo para telha cerâmica	M	82,60	R\$	47,88	R\$	61,50	5.079,90
7.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	M	209,72	R\$	24,90	R\$	31,99	6.708,94
8			IMPERMEABILIZAÇÃO							48.944,88
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M2	911,62	R\$	48.944,88	R\$	53,69	48.944,88
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							523.865,04
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2	5.065,62	R\$	4,16	R\$	5,35	27.101,07
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2	1.531,13	R\$	5,88	R\$	7,55	11.560,03
9.3	87792	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	M2	5.065,62	R\$	34,78	R\$	44,67	226.281,25

9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M2	4.060,78	R\$	25,92	R\$	33,29	135.183,37
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	M2	1.531,13	R\$	25,92	R\$	33,29	50.971,32
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	M3	1,18	R\$	670,19	R\$	860,87	1.015,83
9.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M2	990,77	R\$	55,58	R\$	71,40	70.740,98
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	M2	14,07	R\$	55,95	R\$	71,87	1.011,21
9.9	73886/1	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	M	558,42	R\$	25,45	R\$	32,69	18.254,75
10			SISTEMAS DE PISOS							594.823,93
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M2	2.208,21	R\$	43,42	R\$	55,78	123.173,95
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	M2	2.208,21	R\$	30,90	R\$	39,69	87.643,85
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	M2	178,45	R\$	34,59	R\$	44,43	7.928,53
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	M2	993,79	R\$	34,59	R\$	44,43	44.154,09
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm	M2	131,94	R\$	174,24	R\$	223,82	29.530,81
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas	M2	5,58	R\$	101,80	R\$	130,76	729,64
10.1.7	84191	SINAPE	Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plastica	M2	1.035,97	R\$	47,10	R\$	60,50	62.676,19
10.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	30,90	R\$	83,53	R\$	107,30	3.315,57
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	M2	546,04	R\$	95,11	R\$	122,17	66.709,71
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M3	63,05	R\$	95,11	R\$	122,17	7.702,82
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	M	241,96	R\$	39,46	R\$	50,69	12.264,95
10.2.4	88549	SINAPI	Lastro de brita para o estacionamento	M3	16,38	R\$	117,18	R\$	150,52	2.465,52
10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	M2	1.707,59	R\$	66,80	R\$	85,81	146.528,30
11			PINTURAS E ACABAMENTOS							140.054,78
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	M2	1.321,54	R\$	14,20	R\$	18,24	24.104,89
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	M2	1.531,13	R\$	14,20	R\$	18,24	27.927,81
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	4.060,78	R\$	11,90	R\$	15,28	62.048,72
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	M2	1.531,13	R\$	10,03	R\$	12,89	19.736,27
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	M2	55,84	R\$	11,30	R\$	14,52	810,80
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	M2	21,60	R\$	25,29	R\$	32,49	701,78
11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	M2	229,68	R\$	16,01	R\$	20,57	4.724,52
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							95.460,37
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	M	150,00	R\$	6,13	R\$	7,88	1.182,00
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	M	135,30	R\$	9,37	R\$	12,03	1.627,66
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	M	29,00	R\$	14,36	R\$	18,45	535,05
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	M	98,00	R\$	15,87	R\$	20,39	1.998,22

12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	M	80,35	R\$	25,55	R\$	32,82	2.637,09
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	M	91,30	R\$	45,31	R\$	58,20	5.313,66
12.7	89383	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	UN	63,00	R\$	9,19	R\$	11,81	744,03
12.8	89596	SINAPI	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	UN	39,00	R\$	9,22	R\$	11,84	461,76
12.9	89362	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 25mm	UN	58,00	R\$	6,52	R\$	8,37	485,46
12.10	89413	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mm	UN	7,00	R\$	8,34	R\$	10,71	74,97
12.11	89497	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 40mm	UN	8,00	R\$	11,04	R\$	14,18	113,44
12.12	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 50mm	UN	23,00	R\$	14,05	R\$	18,05	415,15
12.13	89505	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 60mm	UN	1,00	R\$	33,45	R\$	42,97	42,97
12.14	89513	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 75mm	UN	4,00	R\$	106,57	R\$	136,89	547,56
12.15	89400	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	UN	8,00	R\$	16,02	R\$	20,58	164,64
12.16	89624	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	UN	3,00	R\$	16,52	R\$	21,22	63,66
12.17	89624	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	UN	3,00	R\$	16,52	R\$	21,22	63,66
12.18	89627	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	UN	5,00	R\$	18,83	R\$	24,19	120,95
12.19	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	UN	1,00	R\$	68,17	R\$	87,56	87,56
12.20	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	UN	9,00	R\$	68,17	R\$	87,56	788,04
12.21	89395	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	UN	32,00	R\$	9,18	R\$	11,79	377,28
12.22	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	UN	1,00	R\$	15,57	R\$	20,00	20,00
12.23	89625	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 50mm	UN	5,00	R\$	18,61	R\$	23,91	119,55
12.24	89629	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 75mm	UN	2,00	R\$	77,96	R\$	100,14	200,28
12.25	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	UN	34,00	R\$	100,66	R\$	129,30	4.396,20
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	UN	9,00	R\$	81,10	R\$	104,18	937,62
12.27		CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	UN	1,00	R\$	30.619,04	R\$	39.330,81	39.330,81
12.28		CPU	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	UN	1,00	R\$	25.387,74	R\$	32.611,10	32.611,10
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							175.589,67
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	M	119,40	R\$	17,65	R\$	22,67	2.706,80
13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	M	90,00	R\$	22,56	R\$	28,98	2.608,20
13.3	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm	M	112,50	R\$	33,41	R\$	42,92	4.828,50
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	M	358,60	R\$	42,62	R\$	54,74	19.629,76
13.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	M	53,00	R\$	48,24	R\$	61,96	3.283,88
13.6	90711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm	M	45,00	R\$	86,92	R\$	111,65	5.024,25
13.7	90712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm	M	33,00	R\$	141,87	R\$	182,23	6.013,59
13.8	90713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm	M	60,00	R\$	195,85	R\$	251,57	15.094,20
13.9	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 40 mm	UN	26,00	R\$	10,85	R\$	13,94	362,44
13.10	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 50 mm	UN	14,00	R\$	14,56	R\$	18,70	261,80
13.11	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º esgoto 75 mm	UN	2,00	R\$	74,14	R\$	95,24	190,48
13.12	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 40 mm	UN	70,00	R\$	8,36	R\$	10,74	751,80
13.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 50 mm	UN	36,00	R\$	9,40	R\$	12,08	434,88
13.14	89737	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 75 mm	UN	4,00	R\$	18,99	R\$	24,39	97,56
13.15	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º esgoto 100 mm	UN	15,00	R\$	25,00	R\$	32,11	481,65
13.16	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	UN	3,00	R\$	12,25	R\$	15,73	47,19
13.17	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 mm	UN	19,00	R\$	18,45	R\$	23,70	450,30
13.18	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 mm	UN	4,00	R\$	34,83	R\$	44,74	178,96
13.19	89785	SINAPI	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	UN	2,00	R\$	17,23	R\$	22,13	44,26

13.20	89795	SINAPI	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	UN	16,00	R\$ 28,17	R\$ 36,19	579,04
13.21	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	UN	13,00	R\$ 36,96	R\$ 47,47	617,11
13.22	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	UN	3,00	R\$ 36,96	R\$ 47,47	142,41
13.23	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	UN	8,00	R\$ 36,96	R\$ 47,47	379,76
13.24	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	7,00	R\$ 29,93	R\$ 38,45	269,15
13.25	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x185x75mm	UN	10,00	R\$ 77,76	R\$ 99,88	998,80
13.26	72285	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	UN	3,00	R\$ 509,65	R\$ 654,66	1.963,98
13.27	72285	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	UN	7,00	R\$ 509,65	R\$ 654,66	4.582,62
13.28	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm	UN	25,00	R\$ 14,04	R\$ 18,04	451,00
13.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	UN	3,00	R\$ 16,76	R\$ 21,53	64,59
13.30	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	UN	41,00	R\$ 330,36	R\$ 424,36	17.398,76
13.31	98109	SINAPI	Caixa de gordura especial	UN	1,00	R\$ 866,82	R\$ 1.113,45	1.113,45
13.32	98100	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	UN	3,00	R\$ 4.790,13	R\$ 6.153,03	18.459,09
13.33	98071	SINAPI	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	UN	1,00	R\$ 13.233,31	R\$ 16.998,47	16.998,47
13.34	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	M	254,20	R\$ 150,31	R\$ 193,08	49.080,94
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					62.080,65
14.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	8,00	R\$ 418,70	R\$ 537,83	4.302,64
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	11,00	R\$ 389,27	R\$ 500,03	5.500,33
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	UN	11,00	R\$ 321,11	R\$ 412,47	4.537,17
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	UN	8,00	R\$ 389,27	R\$ 500,03	4.000,24
14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	UN	6,00	R\$ 613,12	R\$ 787,56	4.725,36
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	2,00	R\$ 142,77	R\$ 183,39	366,78
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	22,00	R\$ 131,17	R\$ 168,49	3.706,78
14.8	86906	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	UN	26,00	R\$ 78,07	R\$ 100,28	2.607,28
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	3,00	R\$ 78,07	R\$ 100,28	300,84
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	18,00	R\$ 348,89	R\$ 448,16	8.066,88
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	2,00	R\$ 596,03	R\$ 765,61	1.531,22
14.12		CPU	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00	R\$ 89,35	R\$ 114,77	1.836,32
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	20,00	R\$ 89,35	R\$ 114,77	2.295,40
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	UN	1,00	R\$ 918,93	R\$ 1.180,38	1.180,38
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	8,00	R\$ 491,55	R\$ 631,41	5.051,28
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	UN	10,00	R\$ 101,81	R\$ 130,78	1.307,80
14.17		CPU	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	5,00	R\$ 491,55	R\$ 631,41	3.157,05
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00	R\$ 146,42	R\$ 188,08	376,16
14.19	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	9,00	R\$ 110,25	R\$ 141,62	1.274,58
14.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	6,00	R\$ 57,11	R\$ 73,36	440,16
14.21	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	UN	2,00	R\$ 674,94	R\$ 866,98	1.733,96
14.22	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	UN	2,00	R\$ 847,62	R\$ 1.088,78	2.177,56
14.23	9554	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	UN	16,00	R\$ 78,07	R\$ 100,28	1.604,48

15			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					2.735,92
15.1	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M2	0,16	R\$	576,31	R\$ 740,28 118,44
15.2	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	M	2,04	R\$	31,89	R\$ 40,96 83,56
15.3	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	UN	1,00	R\$	25,23	R\$ 32,41 32,41
15.4		CPU	FITA ANTICORROSIVA 5cmX30m (2 CAMADAS)	UND	4,00	R\$	11,01	R\$ 14,14 56,56
15.5		CPU	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA 3CM	M	2,04	R\$	15,29	R\$ 19,64 40,07
15.6		CPU	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANOMETRO	UN	1,00	R\$	764,42	R\$ 981,92 981,92
15.7		CPU	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	UN	1,00	R\$	116,82	R\$ 150,06 150,06
15.8		CPU	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 4 CILINDROS GLP DE 45KG)	UN	1,00	R\$	924,84	R\$ 1.187,98 1.187,98
15.9		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	UN	1,00	R\$	33,06	R\$ 42,46 42,46
15.10		CPU	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	UN	1,00	R\$	33,06	R\$ 42,46 42,46
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					7.170,75
16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	UN	13,00	R\$	219,40	R\$ 281,83 3.663,79
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	13,00	R\$	32,99	R\$ 42,38 550,94
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	M2	49,00	R\$	15,26	R\$ 19,60 960,40
16.4		CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM2	M2	47,00	R\$	33,06	R\$ 42,46 1.995,62
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					277.047,01
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	4,00	R\$	100,36	R\$ 128,91 515,64
17.1.2	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$	389,92	R\$ 500,86 500,86
17.1.3	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	2,00	R\$	389,92	R\$ 500,86 1.001,72
17.1.4	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	2,00	R\$	540,12	R\$ 693,79 1.387,58
17.1.5	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$	540,12	R\$ 693,79 693,79
17.1.6	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone	UN	1,00	R\$	94,62	R\$ 121,54 121,54
17.1.7	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	UN	1,00	R\$	463,02	R\$ 594,76 594,76
17.1.8	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monofasico 15 A	UN	19,00	R\$	47,66	R\$ 61,22 1.163,18
17.1.9	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monofasico 20 A	UN	31,00	R\$	47,66	R\$ 61,22 1.897,82
17.1.10	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnetico trifasico 32 A	UN	14,00	R\$	76,37	R\$ 98,10 1.373,40
17.1.11	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monofasico 25 A	UN	18,00	R\$	47,66	R\$ 61,22 1.101,96
17.1.12	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnetico trifasico 50 A	UN	6,00	R\$	87,27	R\$ 112,10 672,60

17.1.13	74130/6	SINAPI	Disjuntor termomagnetico trifasico 150 A	UN	1,00	R\$	403,43	R\$	518,21	518,21
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
17.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	420,00	R\$	7,96	R\$	10,22	4.292,40
17.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	1.754,92	R\$	13,19	R\$	16,94	29.728,34
17.2.3	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	M	428,00	R\$	17,66	R\$	22,68	9.707,04
17.2.4	91865	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	348,25	R\$	17,66	R\$	22,68	7.898,31
17.2.5	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	M	325,00	R\$	18,86	R\$	24,23	7.874,75
17.2.6	93010	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	M	122,50	R\$	40,29	R\$	51,75	6.339,38
17.2.7	C1163	SEINFRA	Perfilado metalico liso 25x25m com suporte e fixação	M	26,70	R\$	36,89	R\$	47,39	1.265,31
17.2.8	C1165	SEINFRA	Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixação	M	235,15	R\$	41,91	R\$	53,83	12.658,12
17.2.9	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	20,00	R\$	116,37	R\$	149,48	2.989,60
17.2.10	100556	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	UN	16,00	R\$	34,70	R\$	44,57	713,12
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	302,00	R\$	13,07	R\$	16,79	5.070,58
17.2.12	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	UN	13,00	R\$	22,67	R\$	29,12	378,56
17.2.13	92866	SINAPI	Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3"	UN	2,00	R\$	6,34	R\$	8,15	16,30
17.2.14	92865	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	UN	161,00	R\$	8,21	R\$	10,55	1.698,55
17.2.15	91937	SETOP	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	UN	22,00	R\$	9,12	R\$	11,71	257,62
17.2.16	95805	SINAPI	Condutele PVC 3/4"	UN	163,00	R\$	22,13	R\$	28,43	4.634,09
17.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	M3	47,00	R\$	59,81	R\$	76,83	3.611,01
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
17.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	M	5.077,00	R\$	3,34	R\$	4,29	21.780,33
17.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	M	411,00	R\$	5,49	R\$	7,05	2.897,55
17.3.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	M	782,00	R\$	7,55	R\$	9,70	7.585,40
17.3.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm²	M	326,00	R\$	12,51	R\$	16,07	5.238,82
17.3.5	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm²	M	285,00	R\$	62,83	R\$	80,71	23.002,35
17.3.6	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	M	52,60	R\$	5,88	R\$	7,55	397,13
17.3.7	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	M	53,60	R\$	6,41	R\$	8,24	441,66

17.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	M	288,90	R\$	9,79	R\$	12,57	3.631,47
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
17.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	187,00	R\$	28,19	R\$	36,21	6.771,27
17.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	9,00	R\$	30,11	R\$	38,68	348,12
17.4.3	92008	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	UN	44,00	R\$	35,97	R\$	46,21	2.033,24
17.4.4	92008	SINAPI	Tomada dupla 10A para piso, completa	UN	3,00	R\$	35,97	R\$	46,21	138,63
17.4.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	UN	19,00	R\$	32,42	R\$	41,65	791,35
17.4.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	UN	6,00	R\$	57,08	R\$	73,32	439,92
17.4.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	UN	2,00	R\$	58,08	R\$	74,60	149,20
17.4.8	91955	SINAPI	Interruptor tree-way 10A, completa	UN	31,00	R\$	32,12	R\$	41,26	1.279,06
17.4.9	91961	SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	UN	3,00	R\$	48,24	R\$	61,96	185,88
17.4.10	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	2,00	R\$	37,04	R\$	47,58	95,16
17.4.11	C4371	SEINFRA	Arandela de uso ao tempo	UN	82,00	R\$	184,51	R\$	237,01	19.434,82
17.4.12		CPU	Conector de TV tipo F	un	15,00	R\$	30,47	R\$	39,14	587,10
17.4.13	97586	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	UN	166,00	R\$	98,55	R\$	126,59	21.013,94
17.4.14	C1675	SEINFRA	Luminaria tipo Drops para 1 lampada flourescente 60W	UN	8,00	R\$	41,07	R\$	52,76	422,08
17.4.15	74237/1	SINAPI	Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lampada vapor de mercurio 250W	UN	4,00	R\$	184,51	R\$	237,01	948,04
17.4.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluoescente compacta de 60W	UN	22,00	R\$	130,87	R\$	168,11	3.698,42
17.4.17	C2045	SEINFRA	Projeter com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4,00	R\$	348,48	R\$	447,63	1.790,52
17.4.18	C4958	SEINFRA	Poste de concreto	UN	40,00	R\$	686,96	R\$	882,41	35.296,40
17.4.19	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	UN	110,00	R\$	42,27	R\$	54,30	5.973,00
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							125.497,91
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1,00	R\$	729,29	R\$	936,79	936,79
18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	M	40,00	R\$	8,59	R\$	11,04	441,60
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	UN	40,00	R\$	20,24	R\$	26,00	1.040,00
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	UN	1,00	R\$	204,02	R\$	262,07	262,07
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	UN	40,00	R\$	62,72	R\$	80,57	3.222,80
18.6	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	M	920,00	R\$	51,79	R\$	66,52	61.198,40
18.7	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	M	886,00	R\$	49,54	R\$	63,64	56.385,04
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	39,00	R\$	26,80	R\$	34,43	1.342,77
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	UN	34,00	R\$	15,31	R\$	19,66	668,44
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							139.724,47
19.1			GERAL							
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	72,35	R\$	526,27	R\$	676,00	48.908,60
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	21,52	R\$	526,27	R\$	676,00	14.547,52
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	257,75	R\$	123,15	R\$	158,19	40.773,47
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	M2	18,28	R\$	177,57	R\$	228,09	4.169,49
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	M2	16,47	R\$	132,58	R\$	170,30	2.804,84
19.1.6		CPU	Bancos em concreto pré-moldado	UN	41,92	R\$	145,87	R\$	187,37	7.854,55
19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					R\$	-	0,00

19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	UN	2,00	R\$ 2.365,64	R\$ 3.038,71	6.077,42
19.2.2		CPU	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, com terra cota.	UN	57,00	R\$ 199,25	R\$ 255,94	14.588,58
20			SERVIÇOS FINAIS					9.254,46
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	M2	2.928,38	R\$ 2,25	R\$ 2,89	8.463,02
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	UN	1,00	R\$ 616,14	R\$ 791,44	791,44
21			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.928,81
21.1	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	M2	986,17	R\$ 6,26	R\$ 8,04	7.928,81
22			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					16.152,47
22.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	M3	167,40	R\$ 49,75	R\$ 63,90	10.696,86
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M3	43,58	R\$ 74,62	R\$ 95,85	4.177,14
22.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	60,69	R\$ 2,93	R\$ 3,76	228,19
22.4	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	28,54	R\$ 28,65	R\$ 36,80	1.050,27
23			FUNDAÇÕES					57.118,99
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
23.1.1	98228	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	M	154,00	R\$ 55,82	R\$ 71,70	11.041,80
23.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2	30,98	R\$ 35,23	R\$ 45,25	1.401,85
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	37,37	R\$ 121,25	R\$ 155,75	5.820,38
23.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	19,80	R\$ 14,09	R\$ 18,10	358,38
23.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	145,90	R\$ 10,77	R\$ 13,83	2.017,80
23.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	73,91	R\$ 15,40	R\$ 19,78	1.461,94
23.1.7	96558	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3	4,82	R\$ 459,11	R\$ 589,74	2.842,55
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	137,40	R\$ 121,25	R\$ 155,75	21.400,05
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	211,73	R\$ 13,32	R\$ 17,11	3.622,70
23.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	6,45	R\$ 10,10	R\$ 12,98	83,72
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	90,18	R\$ 15,40	R\$ 19,78	1.783,76
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3	8,96	R\$ 459,11	R\$ 589,74	5.284,07
24			SUPERESTRUTURA					129.324,01
24.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
24.1.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	91,17	R\$ 60,60	R\$ 77,84	7.096,67

24.1.2	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	405,64	R\$	11,11	R\$	14,27	5.788,48
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	118,55	R\$	16,37	R\$	21,03	2.493,11
24.1.4	92722	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	M3	7,39	R\$	459,11	R\$	589,74	4.358,18
24.2			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO							
24.2.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	12,60	R\$	60,60	R\$	77,84	980,78
24.2.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	M3	44,58	R\$	111,33	R\$	143,01	6.375,39
24.2.3	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	M2	891,64	R\$	8,07	R\$	10,37	9.246,31
24.2.4	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	M2	891,64	R\$	13,10	R\$	16,83	15.006,30
24.2.5	68325	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	M2	816,19	R\$	74,38	R\$	95,54	77.978,79
25			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							69.977,03
25.1			PAREDES							
25.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	331,76	R\$	40,12	R\$	51,53	17.095,59
25.1.2	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	140,70	R\$	158,34	R\$	203,39	28.616,97
25.2			ARQUIBANCADA							
25.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	109,04	R\$	38,28	R\$	49,17	5.361,50
25.2.2	74202/2	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	M2	83,42	R\$	176,41	R\$	226,60	18.902,97
26			SISTEMAS DE COBERTURA							416.480,97
26.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	M2	995,55	R\$	50,13	R\$	64,39	64.103,46
26.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	M	37,64	R\$	51,68	R\$	66,39	2.498,92
26.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	M2	296,02	R\$	50,13	R\$	64,39	19.060,73
26.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	M2	28,56	R\$	50,13	R\$	64,39	1.838,98
26.5	94231	SINAPI	Rufo para telha metálica	M	75,28	R\$	46,72	R\$	60,01	4.517,55
26.6		CPU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80	R\$	11,18	R\$	14,36	324.461,33
27			IMPERMEABILIZAÇÃO							7.377,01
27.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	M2	137,40	R\$	41,80	R\$	53,69	7.377,01
28			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							55.861,02
28.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2	670,52	R\$	4,16	R\$	5,35	3.587,28
28.2	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	M2	670,52	R\$	34,78	R\$	44,67	29.952,13
28.3	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	M2	670,52	R\$	25,92	R\$	33,29	22.321,61

29			PINTURA					45.726,86
29.1	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	670,52	R\$ 14,20	R\$ 18,24	12.230,28
29.2	79460	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	M2	592,65	R\$ 44,00	R\$ 56,52	33.496,58
30			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					14.142,07
30.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
30.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$ 100,36	R\$ 128,91	128,91
30.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	2,00	R\$ 76,37	R\$ 98,10	196,20
30.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	3,00	R\$ 47,66	R\$ 61,22	183,66
30.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				R\$ -	0,00
30.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	80,00	R\$ 8,95	R\$ 11,50	920,00
30.2.2	91864	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	144,00	R\$ 11,87	R\$ 15,25	2.196,00
30.2.3	95805	SINAPI	Condulete PVC 3/4"	UN	34,00	R\$ 20,90	R\$ 26,85	912,90
30.3			CABOS E CONDUTORES					
30.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	M	230,00	R\$ 3,34	R\$ 4,29	986,70
30.3.2	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	M	30,00	R\$ 7,55	R\$ 9,70	291,00
30.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				R\$ -	0,00
30.4.1		CPU	Luminária pendente com lampada de vapor metálico de 250W	un	24,00	R\$ 259,79	R\$ 333,70	8.008,80
30.4.2	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	10,00	R\$ 24,75	R\$ 31,79	317,90
31			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					22.604,74
31.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	UN	6,00	R\$ 62,72	R\$ 80,57	483,42
31.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm²	M	122,00	R\$ 51,79	R\$ 66,52	8.115,44
31.3	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	M	158,00	R\$ 67,22	R\$ 86,35	13.643,30
31.4	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	6,00	R\$ 26,80	R\$ 34,43	206,58
31.5	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	6,00	R\$ 20,24	R\$ 26,00	156,00
32			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					9.643,96
32.1	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	CJ	1,00	R\$ 2.681,71	R\$ 3.444,71	3.444,71
32.2	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	CJ	1,00	R\$ 3.868,68	R\$ 4.969,40	4.969,40
32.3	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	1,00	R\$ 957,44	R\$ 1.229,85	1.229,85
32.4	74244/1	SIPAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	M2	26,37	R\$ 240,62	R\$ 309,08	8.150,44
33			SERVIÇOS FINAIS					2.850,03
33.1	99803	SIPAPI	Limpeza geral	M2	986,17	R\$ 2,25	R\$ 2,89	2.850,03

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE				
ENDEREÇO	Av. Pedro Ouriques de Vasconcelos, Centro, Nº 100				
Município:	IBIMIRIM-PE				
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:					
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.		
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado				
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK				
22,15%					
Parâmetro			%	Verificação	OBSERVAÇÕES
<u>Administração Central</u>			4,50%	OK	
Mín: 3,80% Máx: 4,67%					Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
<u>Seguros e Garantias</u>			0,60%	OK	
Mín: 0,32% Máx: 0,74%					As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
<u>Riscos</u>			0,80%	OK	
Mín: 0,50% Máx: 0,97%					$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$
<u>Despesas Financeiras</u>			1,17%	OK	
Mín: 1,02% Máx: 1,21%					
<u>Lucro</u>			7,00%	OK	
Mín: 6,64% Máx: 8,69%					
Impostos: PIS			0,65%	OK	
Impostos: COFINS			3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)			2,50%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)			4,50%	OK	

IBIMIRIM / PE, 17 de Abril de 2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE

ITEM	SERVIÇOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	TOTAL
1.0	ESCOLA 12 SALAS														
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		%	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
1.2	FUNDAÇÕES	R\$	-	215.338,22	215.338,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	430.676,43
		%	-	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
1.3	SUPERESTRUTURA	R\$	-	-	158.310,19	158.310,19	158.310,19	158.310,19	-	-	-	-	-	-	633.240,77
		%	-	-	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-	-	-	-	-	-	100,00%
1.4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$	-	-	-	-	80.431,41	80.431,41	-	-	-	-	-	-	160.862,81
		%	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	100,00%
1.5	ESQUADRIAS	R\$	-	-	-	-	-	53.369,95	213.479,82	-	-	-	-	-	266.849,77
		%	-	-	-	-	-	20,00%	80,00%	-	-	-	-	-	100,00%
1.6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$	-	-	-	-	-	174.161,18	696.644,70	-	-	-	-	-	870.805,88
		%	-	-	-	-	-	20,00%	80,00%	-	-	-	-	-	100,00%
1.7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	-	24.472,44	24.472,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.944,88
		%	-	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
1.8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$	-	-	-	-	-	-	104.773,01	104.773,01	209.546,02	104.773,01	-	-	523.865,04
		%	-	-	-	-	-	-	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	-	-	100,00%
1.9	SISTEMAS DE PISOS	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	237.929,57	178.447,18	178.447,18	-	594.823,93
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	40,00%	30,00%	30,00%	-	100,00%
1.10	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.027,39	70.027,39	140.054,78
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	100,00%
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95.460,37	95.460,37
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
1.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$	-	17.558,97	35.117,93	35.117,93	35.117,93	35.117,93	17.558,97	-	-	-	-	-	175.589,67
		%	-	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	-	-	-	-	-	100,00%
1.13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.040,33	31.040,33	62.080,65
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	100,00%
1.14	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	1.367,96	1.367,96	-	-	2.735,92
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	-	100,00%
1.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.170,75	7.170,75
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	R\$	-	27.704,70	55.409,40	55.409,40	55.409,40	55.409,40	27.704,70	-	-	-	-	-	277.047,01
		%	-	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	-	-	-	-	-	100,00%
1.17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125.497,91	125.497,91
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
1.18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139.724,47	139.724,47
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
1.19	SERVIÇOS FINAIS	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.254,46	9.254,46
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
2.0	QUADRA														
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	7.928,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.928,81
		%	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$	16.152,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.152,47
		%	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.3	FUNDAÇÕES	R\$	-	28.559,49	28.559,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.118,99
		%	-	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.4	SUPERESTRUTURA	R\$	-	-	32.331,00	32.331,00	32.331,00	32.331,00	-	-	-	-	-	-	129.324,01
		%	-	-	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$	-	-	-	-	34.988,52	34.988,52	-	-	-	-	-	-	69.977,03
		%	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$	-	-	-	-	-	-	208.240,49	208.240,49	-	-	-	-	416.480,97
		%	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	-	-	-	-	100,00%
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	-	-	-	1.475,40	5.901,60	-	-	-	-	-	-	-	7.377,01
		%	-	-	-	20,00%	80,00%	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$	-	27.930,51	27.930,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.861,02
		%	-	50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
2.9	PINTURA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.863,43	22.863,43	45.726,86
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	100,00%
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	R\$	-	1.414,21	2.828,41	2.828,41	2.828,41	2.828,41	1.414,21	-	-	-	-	-	14.142,07
		%	-	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	-	-	-	-	-	100,00%
2.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.604,74	22.604,74
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
2.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.643,96	9.643,96
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
2.13	SERVIÇOS FINAIS	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.850,03	2.850,03
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%
	TOTAL	R\$	24.081,28	342.978,53	580.297,60	285.472,35	405.318,47	626.948,00	1.269.815,89	313.013,49	448.843,55	284.588,15	302.378,33	536.137,83	5.419.873,48
		%	0,44	6,33	10,71	5,27	7,48	11,57	23,43	5,78	8,28	5,25	5,58	9,89	100,00